

a cobrar no acto de certificação pelo Conselho Vitivinícola Regional das Beiras são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	Vinho regional
Igual ou inferior a 0,25 l	€ 0,0035/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,0070/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,0140/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,0209/unidade
Igual ou superior a 2 l	€ 0,0280/litro (ou fracção)

Vinho regional: Beiras.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Rectificação n.º 189/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, os dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Setúbal 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Informática — 39:	
Célio Paulo da Silva Rijo	13,5»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Setúbal 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Informática — 39:	
Célio Paulo da Silva Rijo	14,5»

10 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Escolas de Celorico da Beira

Aviso n.º 1094/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos com Secundário Sacadura Cabral, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Patrício Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Ferrer Correia

Aviso n.º 1095/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel de Paiva Simões*.

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 1096/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo, no átrio do bloco principal desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso n.º 1097/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela Maria Albuquerque R. P. Carolino*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Cavez

Aviso n.º 1098/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Cavez a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Barroso da Silva*.

Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

Aviso n.º 1099/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola EB 2, 3 de Paranhos as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália de A. C. A. F. Cabral*.

Agrupamento Vertical de Escolas São João de Sobrado

Aviso n.º 1100/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco principal da Escola E. B. 2, 3 de Sobrado a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Barreira*.